



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 2.152 DE 20 DE MAIO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n.º 57.238.870/0001-53, subvenção social no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), mensalmente, a iniciar-se da assinatura de contrato e findando-se em 31/12/2023, destinado para despesas de custeio da entidade, em contrapartida a prestação de serviço médicos de urgência e emergência, 24 horas por dia, 07 dias por semana, para atendimento de pacientes cuja complexidade médica não for de alçada do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 20 de maio de 2023.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA